



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 07/2020/SEAD/SES/ESPEP- RESULTADO DAS**  
**INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS**

O Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Administração, Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Central, tornam publica o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS** do Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2020.

**1. Resultado das Interposições de Recursos**

<b>NOME</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RESPOSTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Ediclecia Macedo de França	Boa tarde, gostaria que verificassem por favor, fiz o anexo na inscrição dos documentos abaixo, fiz um pdf junto a declaracao coloquei o certificado tambem , e enviei tambem a carteirinha da inscrição no conselho. Agradeço desde ja.	Recurso Intempestivo (antes da data), considerando o subitem 11.4 e a data do Cronograma prevista no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Morgana Silva Machado	Boa tarde comissão organizadora da ESPEP. Venho através desta informar a falta de verificação do RG é Comprovante de eleições da candidata Morgana Silva Machado. A mesma ao realizar a sua inscrição enviou a foto da documentação dela em pdf. Reenvio no anexo abaixo. Verifiquem por favor a documentação, pois a inscricao foi enviada tudo como exigia o edital.	Recurso Intempestivo (antes da data), considerando o subitem 11.4 e a data do Cronograma prevista no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Luana Silva de Carvalho	Solicito a revisão dos certificados de cursos e experiência a área pretendida.	Recurso Intempestivo (antes da data), considerando o subitem 11.4 e a data do Cronograma prevista no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Maviael do Nascimento Monteiro	Maviael do Nascimento Monteiro Vaga bioquímico	Recurso Intempestivo (antes da data), considerando o subitem 11.4 e a data do Cronograma prevista no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Joelma de Oliveira Pontes	Boa tarde eu enviei TDS documentação certa qual foi que faltou?	Recurso Intempestivo (antes da data), considerando o subitem 11.4 e a data do Cronograma prevista no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Anna Karenine Farias da Costa	Peço por gentileza para analisarem novamente o meu currículo. No resultado preliminar apresentado no dia 28/05/2020, meu nome estava classificado como “Candidatos habilitados que não comprovaram experiência profissional na	Recurso Intempestivo (antes da data), considerando o subitem 11.4 e a data do Cronograma prevista no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>

	<p>área exigida”. Porém mostro no meu currículo que trabalho em consultório, na área clínica, há mais de 1 ano, inclusive mostrei meus registros de pacientes atendidos desde 2019, já que como trabalho de forma autônoma essa é a maneira que eu tenho de comprovar. Fiz um estágio extracurricular no SESC durante 10 meses e passei quase 1 ano no ambulatório de cabeça e pescoço do HULW – UFPB, por meio de um projeto de extensão, porém lá também obtive experiência profissional, já que acompanhava os pacientes do ambulatório. Também tenho cursos de capacitação na área de nutrição clínica e pós graduação. Todas essas informações foram comprovadas junto ao currículo por meio de certificados e declarações que foram enviados no dia da inscrição. Gostaria que vocês avaliassem novamente minha pontuação a partir da documentação que foi enviada. Desde já, agradeço.</p>		
Geovanna Silva Mateus Costa	Não foi registrado meu coren e experiencias no ato da inscrição segue em anexo	Recurso Intempestivo (antes da data), considerando o subitem 11.4 e a data do Cronograma prevista no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Roberta Aparecida Maas	Não foi possível anexar a certidão de quitação eleitoral pois não tinha aba/janela onde anexar e não era possível anexar junto com o título eleitoral pois é um arquivo por vez,não acho justo ser desclassificada por um "erro de sistema" já que na data da convocação teria que levar a certidão junto com o título eleitoral pessoalmente,por gentileza reveja minha classificação. Sou apta,sou capaz,tenho muito a contribuir. Obrigada.	Recurso Intempestivo (antes da data), considerando o subitem 11.4 e a data do Cronograma prevista no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Josele de Araujo Martins	Estou enviando os documentos, devido o atraso da entrega da declaracao da UPA24H que so me foi entregue no dia 25 de maio de 2020.	Recurso Intempestivo (antes da data), considerando o subitem 11.4 e a data do Cronograma prevista no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Ana Cristina da Silva	Boa Tarde, nos resultados preliminares, meu nome consta na lista: Não habilitados de acordo com os subitens 4.2 e 4.3 letras “a” e “c” do Edital. Topico 4.2, letra a) Documento de identificação (RG/CNH); Tipico 4.3 letra c) Comprovante de regularização do Conselho de Classe. Assim como foram adicionados o PIS e o certificado de conclusão de curso. Porém na minha inscrição, de numero: 60669579, foram enviados os documentos, legíveis e em PDF. Estarei reenviando exatamente os mesmos documentos lá enviados.	Foi retificado a situação da candidata de Não habilitado para Habilitado, considerando que na revisão verificou-se o anexo da documentação exigida.	<b>DEFERIDO</b>
Luciano Wanderley Farias Freitas	Venho por meio deste solicitar interposição de recurso a fim de contestar a não apresentação de titulação comprobatória para o cargo preterido, por não encontrar na página de acesso o local para devido anexo da documentação.	Não foi identificado a documentação comprobatória de experiência na inscrição realizada.	<b>INDEFERIDO</b>
Ediclecia Macedo de França	Gostaria que verificassem pois a declaração é 2013 mas está anexo o certificado também no pdf, e está anexo Também o comprovante de inscrição no meu Conselho, desde ja agradeço. FIZ O MESMO ANEXO AQUI TAMBEM PARA CONFIRMAREM	Foi retificado a situação da candidata de Não habilitado para Habilitado, considerando que na revisão verificou-se o anexo da documentação exigida.	<b>DEFERIDO</b>
Samuel Alves Martins	Interponho, uma vez que a documentação apresentada de experiência profissional na	A pontuação do candidato foi revisada. A declaração referente	<b>PARCIALMENTE DEFERIDO</b>

	<p>Instituição Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga desde o dia 01/02/2017 até a data atual não foi contabilizada como disposto na exigência do edital. Devendo o cálculo considerar o dia inicial da prestação de serviço à data atual 29/05/2020 total de 20 pontos, acessível no documento anexado no ato da inscrição.</p>	<p>a Instituição Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga está datada do dia 08/09/2017, contabilizando apenas 6 meses de pontuação.</p>	
<p>Silnara Araújo Galdino</p>	<p>Venho recorrer pedindo a correção da Pontuação conforme argumentos e documentações anexas na inscrição, que solicito que seja revista. De acordo com o item 8 do edital quadro I, da Experiência Profissional/Nível Superior a Experiência Profissional em outras áreas, a cada 6 meses 2 pontos, juntei 11 anos de Serviço Público, conforme Portaria e declarações anexadas o que daria 20 pontos, somadas às duas pós-graduações, que de acordo com o mesmo quadro valem 4 pontos cada, o que daria mais 8 pontos, juntamente com 2 cursos na área específica do cargo, com 60 e 15 horas cada, em conformidade com quadro, o que somaria mais 2 pontos, totalizando assim : EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM OUTRAS ÁREAS = 11 ANOS / 2 PONTOS A CADA 6 MESES = 20 MÁX. PÓS-GRADUAÇÃO = 2/ 4 PONTOS CADA PÓS = 8 MÁX. CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM = 2/ 1 PONTO CADA MÍNIMO 15 HORAS = 2 MÁX. Pontuação Total CORRETA = 30 PONTOS</p>	<p>Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova experiência profissional</p>	<p><b>DEFERIDO</b></p>
<p>Herika Fabricia de Moraes Aires Diniz</p>	<p>Me chamo HERIKA FABRICIA DE MORAIS AIRES DINIZ, cpf 023255614-88, fiz inscrição no Processo seletivo para Hospital das Clínicas para o cargo de ENFERMEIRA! Através do número de inscrição 40696622, conforme protocolo em anexo ! E venho através deste documento solicitar a revisão da minha documentação ,consequentemente nota e classificação! Pois consta na inscrição os seguintes documentos que comprovam minha experiências e cursos: 3 certificados de Pós graduação concluídas e 2 em andamento; 3 certificados de cursos acima de 15 hs; declarações que comprovam experiência de hospitais como enfermeira assistencialista: No HOSPITAL DE TRAUMA DE CG, período de FEVEREIRO DE 2013 a JUNHO 2014 , em seguida FEVEREIRO DE 2018 até os dias atuais ! No HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS : Período FEVEREIRO DE 2016 a FEVEREIRO DE 2018! Outras experiências : Samu Campina Grande : MARÇO DE 2012 a NOVEMBRO DE 2014; Samu do município de Barra de Santana como coordenadora ; Samu barra de Santana como enfermeira assistencialista Abril 2014 a Junho 2015; Samu do município de Cabaceiras como enfermeira assistencialista Março 2013 a Março 2020. Diante disso gostaria de saber o motivo da minha nota ter sido 7,5 . E porque não foi computado todos os meus documentos . Existem outras inscrições em meu nome, anterior a essa, porem essa foi a última , pois percebi que nao tinha preenchido da forma correta e com a documentação exigida , então fiz nova inscrição ! Sendo essa a ultima . Que é claro no edital que a</p>	<p>Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova experiência profissional</p>	<p><b>DEFERIDO</b></p>

	última inscrição é a validada. Aguardo ansiosamente a revisão dos documentos acima citados, e mudança na nota e classificação !		
Dayanna De Lucena Goncalves Silva	Bom Dia, Atualmente os técnicos e auxiliares de farmácia não são reconhecidos pelos conselhos Regionais de Farmácia (CRF), não podem ser inscritos e ter as garantias e proteção que um conselho de classe propicia aos seus inscritos. Os CRFs somente reconhecem os profissionais de nível superior (os farmacêuticos). Sendo assim é possível que uma pessoa que já tem experiência na função exerça. A minha inscrição foi não homologada por esse motivo.	Foi retificado a situação do candidato de Não habilitado para Habilitado, considerando que na revisão verificou-se o anexo da documentação exigida, no entanto, não anexou documentação de experiência profissional.	<b>DEFERIDO</b>
Layse Thais Azevedo Lima	Venho por meio desta interpor sobre a minha pontuação na seleção visto que tenho 12 meses de experiência em farmácia hospitalar, bem como cursos de capacitação na área especificada. Todos os documentos foram anexados nos seus devidos lugares.	Na documentação anexada pela candidata, já foi considerado a experiência na área hospitalar e nos cursos apresentados.	<b>INDEFERIDO</b>
Drielly Layla Silva	Ilustríssimo examinador, venho respeitosamente por meio deste email solicitar a explicação por não ter sido habilitada de acordo com subitens 4.2 e 4.3, onde foi enviado toda documentação solicitada durante o ato de inscrição conforme descrito no edital.	A candidata não anexou os comprovantes da última votação ou a Certidão de quitação eleitoral.	<b>INDEFERIDO</b>
Lucas Henrique Ferreira Paiva	Ao realizar inscrição, adicionei todos os itens referentes ao item 4.3 que consta no edital, alguns documentos podem ter sido adicionados a mais no PDF, como o anexo do currículo a fim de demonstrar a experiência, solicito revisão e desde já agradeço a atenção.	Foi retificado a situação do candidato de Não habilitado para Habilitado, considerando que na revisão verificou-se o anexo da documentação exigida, no entanto, não anexou documentação de experiência profissional.	<b>DEFERIDO</b>
Andresa da Silva Araújo	Venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Foram enviados todos os documentos conforme solicitados no subitem 4.2, alínea "f" do edital 02/2020 de abertura das inscrições. Não há óbice portanto, para que o pedido de inscrição seja indeferido. Ademais deixo em anexo, cópia do documento solicitado e enviado no ato da inscrição. Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de inscrição do certame aqui discutido.	A candidata não anexou os comprovantes da última votação ou a Certidão de quitação eleitoral.	<b>INDEFERIDO</b>
Maria Helena Lima Costa	Venha através desse solicitar revisão da inscrição ao cargo de Auxiliar de Farmácia, de modo que, a mesma anexou junto a inscrição todos os documentos solicitados no edital, inclusive todos os documentos constavam em apenas um arquivo, assim como consta no anexo desse e-mail.	A candidata não apresentou o Certificado de conclusão do Ensino Médio, anexou o histórico do curso de Serviço Social.	<b>INDEFERIDO</b>
Alisson De Figueiredo Monteiro	Experiência de trabalho comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo // TEMPO/ CARGA HORÁRIA: A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)//PONTUAÇÃO 2,5. Anexada certidão com a carga horaria e o relatório que foi realizado na instituição hospitalar na UPA de Campina Grande-PB sendo assim peço que seja	A pontuação do candidato condiz com a documentação anexada no ato da inscrição, no entanto, a pontuação sugerida pelo candidato diverge com os critérios de pontuação previsto no Edital. Nesse sentido, não consta nenhum comprovante de experiência na área hospitalar, como também não consta os	<b>INDEFERIDO</b>

	<p>revisto esse critério que vale 2,5 pontos. JÁ (8.1.9. Até dois cursos na área específica do cargo pretendido) não consta o anexo que foi encaminhado no momento da inscrição referente ao certificado de conclusão do CURSO de aprendizagem em serviços ADMINISTRATIVOS e comerciais nesse requisito valendo 10 pontos.</p>	<p>comproventes de cursos na área específica ao cargo.</p>	
<p>Antonio Carlos Vital Júnior</p>	<p>Solicito a reconsideração da Comissão Avaliadora quanto à minha candidatura à vaga de Bioquímico no EDITAL N.º 002/2020/SEAD/SES/ESPEP. Consta no resultado parcial que eu estou habilitado para o cargo, mas não comprovei experiência profissional na área exigida. Isso é um equívoco, já que no ato da minha inscrição anexe a declaração comprobatória de experiência como bioquímico. Comprovo o fato por meio de captura da tela do portal da cidadania e reenvio em anexo o mesmo documento comprobatório de experiência profissional.</p>	<p>Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.</p>	<p><b>DEFERIDO</b></p>
<p>José Laécio Menezes de Melo Junior</p>	<p>Bom dia, venho através desta informar que não conseguir no ato da inscrição colocar a comprovação de experiência de trabalhos, peço-lhes que olhem os arquivos em anexo para que possa ser anexado ao ato de inscrição.</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p>
<p>Luciano Wanderley Farias Freitas</p>	<p>Venho por meio deste solicitar interposição de recurso a fim de contestar a não apresentação de titulação comprobatória para o cargo preterido, por não encontrar na página de acesso o local para devido anexo da documentação.</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p>
<p>Núcia de Fátima Cavalcanti Nascimento</p>	<p>Fui HABILITADA como FARMACÊUTICA, mas ficou faltando minha pontuação devido a comprovação da experiência profissional, segue em arquivo os documentos de experiência profissional.</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p>
<p>Willams Gomes de Souza</p>	<p>Interponho esse recurso, considerando o seguinte: Segundo o Quadro I do Edital 02/2020, se contará 2 pontos para cada 6 meses de experiência profissional em outras áreas, essa contagem não entrou no somatório de minha pontuação apesar de ter enviado comprovações junto com a documentação exigida. Diante dessa situação, arguo para revisão e recontagem.</p>	<p>Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova experiência na área.</p>	<p><b>DEFERIDO</b></p>
<p>Marcelino Rodrigues Batista</p>	<p>Venho através deste, SOLICITAR a REAVALIAÇÃO na contagem de PONTOS. Experiência Profissional (24 pontos) + Certificados (2 pontos). Pontuação GERAL = 26 PONTOS. Encarecidamente, solicito que revejam a contagem desta pontuação. Desde já agradeço à compreensão e atenção.</p>	<p>Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova experiência profissional</p>	<p><b>DEFERIDO</b></p>
<p>Gioli da Cunha Silva</p>	<p>Foi enviada em anexo a declaração de experiência da unidade de Saúde a qual atuo desde 2013, comprovando minha experiência de 7 anos como Técnico em Radiologia, na publicação do resultado preliminar do edital 02/2020, meu nome saiu na lista de habilitados sem comprovação de experiência, por esse motivo solicito a correção, enviarei em anexo novamente a declaração da entidade que atuo comprovando minha experiência.</p>	<p>O candidato, no ato da inscrição, anexou apenas o currículo como comprovação de experiência, não tendo sido anexada a declaração citada pelo mesmo.</p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p>
<p>Clara Cecilia</p>	<p>Prezada Comissão, Eu CLARA CECILIA</p>	<p>Foi retificado a situação da</p>	<p><b>DEFERIDO</b></p>

Araujo do Nascimento	<p>ARAUJO DO NASCIMENTO, em ciência ao resultado preliminar, apresento o recurso em tela. Fui inclusa no rol de candidatos Habilitados que não comprovaram experiência profissional na área exigida. Entretanto, foram anexos declarações que comprovam minha experiência profissional na “Respirar – Clínica Santa Clara”, “Ventilar – Comércio de Aparelho Médico”, Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande – Dom Luiz Gonzaga Fernandes”, União de Ensino Superior de Campina Grande – FAC - CG” e no “Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA” que seguem anexos novamente. Restando comprovada a vasta experiência profissional, atendendo o previsto no item 8 do edital do processo seletivo em questão.</p>	<p>candidata, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição. No entanto, foi anexado apenas uma Declaração de experiência para fins de pontuação.</p>	
Luiza Barbosa dos Santos	<p>Venho através desse justificar o não envio da carteira do Coren, uma vez que na documentação que envie tinha todos os dados que necessitava, segue em anexo o documento enviado e a carteira do Coren</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Maria Crislândia Freire de Almeida	<p>Ao realizar a inscrição apresentei documentos com a mesma valia dos documentos definitivos, segundo os órgãos emissores, sendo eles: Certificado de conclusão de curso, inferior a 180 dias de obtenção; e o Protocolo de inscrição provisória no Conselho Regional de Farmácia, no qual consta os meus dados incluindo o número de inscrição no órgão. Peço, portanto, a revisão do meu resultado, no qual consta "Não habilitado" pelos motivos relatados acima.</p>	<p>A candidata não anexou o comprovante de votação do 2º turno ou a Certidão de quitação eleitoral.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Anna Cristina da Silva Santos	<p>Venho por meio deste, interferir sobre a minha experiência profissional na área de Fisioterapia Cardiorrespiratória. Segue anexo com Revisão de Recurso, Comprovante de inscrição e Experiência Profissional.</p>	<p>A documentação da candidata não gerou pontuação, pois estágios não contam como experiência profissional. Do mesmo modo, o certificado de curso apresentado não consta carga horária e o outro a carga horária é inferior ao exigido, contrariando os requisitos do edital para fins de pontuação.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Valquíria Maria Araujo Couto	<p>Me chamo Valquíria, fiz a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais na área da saúde para o Hospital das Clínicas do Município de Campina Grande-PB- EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, e me senti prejudicada, porque fiz a inscrição pelo celular e lá não tinha a opção de colocar os anexos de experiência profissional e cursos.</p>	<p>É de inteira responsabilidade do candidato o não recebimento de ficha de inscrição e da documentação no padrão, previsto no edital, e, que por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, de acordo com o subitem 3.5 do Edital.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Viviane Alves Carvalho de Moraes	<p>Segue em anexo a Certidão de quitação eleitoral-TRE ,acredito que a ausência deste documento tenha sido o motivo pelo qual não fui habilitada para o cargo. Justifico o fato de o TRE-PB ter seu horário de funcionamento reduzido durante a sexta feira até mesmo para a emissão de certificado de quitação eleitoral on-line.</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<b>INDEFERIDO</b>

Jarmson de Pádua Ferreira Araújo	Solicito a avaliação dos títulos em anexo. No edital não ficou claro que estes deveria ser enviados no ato da inscrição.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Aurea Soraya de Vasconcelos da Silva	Não fui habilitada devido a falta de alguns documentos de acordo com os subitens 4.2 e 4.3 letras "a" e "c". Segue em anexos alguns documentos que constam que sou apta para exercer um cargo como técnica em radiologia nos setores de: Raio-x, Densitometria óssea, Mamografia e Tomografia Computadorizada, como os devidos documentos tais como: diploma do curso em técnica de radiologia, carteira profissional, pagamento do conselho do CONTER e nada consta	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Alanberg Araujo Freire	Candidato ao cargo de bioquímico, apresento recurso ao resultado preliminar EDITAL N.º 006/2020/SEAD/SES/ESPEP. Consoante ao edital e comprovante de inscrição anexo, como nas imagens anexas, toda a documentação dos itens 4.2, documentação pessoal, e 4.3 documentos e títulos (itens em que eu pontuava) foram enviadas na inscrição. Pelos títulos enviados, minha pontuação seria de 22 pontos.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Ray Teixeira Dos Santos	Venho através deste e-mail interpor recursos acerca da não habilitação em processo seletivo, cuja justificativa foi a não comprovação de regularização no conselho de classe. O cargo no qual pleiteei vaga requisita apenas nível médio, logo, visto que não desempenharei função de técnico em edificações, o meu diploma de curso técnico-integrado cumpre o solicitado no quadro 3, item 6.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Patrício Andrade Araújo	Fui inserido como não habilitado por conta da certidão do TRE , porém foi anexado no ato da inscrição, peço encarecidamente que reveja, segue abaixo o print é a certidão que foi anexada	Não consta anexado a Certidão do TRE	<b>INDEFERIDO</b>
MICHELLE DE LIMA OLEGÁRIO	Segue anexo recurso administrativo em face da lista preliminar de convocação do processo seletivo simplificado (Edital nº 02/2020/SEAD/SES/ESPEP), assim como o comprovante da inscrição e os documentos juntados no ato da inscrição.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	Solicito revisão de pontuação, pois não foi pontuado o tempo de experiência constado na declaração da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, onde exerço a função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, e conforme o edital, experiência em outras áreas soma pontos. Acredito que tal pontuação não foi somada devido a um erro ortográfico na palavra Fisioterapeuta, segue em anexo arquivo com palavra retificada.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, sem sobreposição de tempo, em que comprova a experiência na área	<b>DEFERIDO 20 pontos</b>
Mônica Regina Felix Chaves dos Santos	Eu, Mônica Regina Felix Chaves dos Santos, portadora do CPF 016.321.212-04, candidata ao cargo de fonoaudióloga para o hospital das clínicas do Município de Campina Grande-Parabá, venho interpor recurso em desfavor do resultado parcial do Processo seletivo EDITAL Nº002/2020/SEAD/SES/ESPEP; publicado no dia de ontem no diário oficial da união, visto que durante a inscrição não ficou claro o local para	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>

	<p>anexar os documentos comprobatórios de experiência profissional, não sendo encontrados no formulário online da inscrição. Diante disto, encaminho a declaração de Pós-Graduação em Saúde Pública, carteira de trabalho e contrato de trabalho (comprovando experiência profissional). Tendo em vista que, pode ter ocorrido um erro no sistema ou está desconexo com o edital, venho através deste pedir o deferimento do recurso. Desde já, agradeço o empenho na certeza do deferimento do recurso.</p>		
Michel Da Silva	<p>Solícito a análise do meu currículo pois não sei se levaro consideração minhas experiência e outras areias de trabalhos documento atividade citada Vai e anexos para nova analise</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Maria Helena Justino do Nascimento	<p>Por gentileza rever inscrição para o cargo de assistente social, conforme comprovante de inscrição em anexo do portal da cidadania estou habilitada, porém não fui contemplada no diário oficial do dia 28/05/2020.</p>	<p>A pontuação da candidata está de acordo com a documentação anexada no ato da inscrição.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Maria Helena Justino do Nascimento	<p>Por gentileza rever inscrição, conforme anexo do portal da cidadania não fui habilitada, nos itens 4.2 e 4.3, A e C, segue em anexo documentos e títulos que evidenciam.</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Raquel Barbosa Veloso	<p>Solicito o recurso por causa de comprovante que ficou ilegível e estou mandando um novo PDF com o comprovante de endereço legível.</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Cintia Bierbrauer Lopes	<p>Olá, gostaria de saber acerca dessa análise da inscrição para o processo seletivo para o hospital das clínicas. Pois não encontrei o local para anexar meus títulos no ato da inscrição. Dessa forma, ficando para trás no resultado preliminar. Desde já agradeço a atenção!</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Claudete Vieira De Andrade Moraes	<p>Segue em anexo texto de argumentação de recurso, bem como documentos comprobatórios zirpada e enviada no ato da inscrição. Nesse sentido solicito revisão na contagem de títulos.</p>	<p>Anexou o currículo, mas não comprovou a experiência citada.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Jussara Ferreira De Sousa Araújo	<p>Gostaria de obter revisão do meu resultado porque apresentei cinco experiências profissionais, cada uma com no mínimo um ano de vínculo empregatício, sobretudo, três deles na área da saúde, e no resultado preliminar obtive oito pontos. Não entendi porque obtive essa pontuação e por isso peço a revisão.</p>	<p>Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.</p>	<b>DEFERIDO</b>
Tâmara De Oliveira Silva	<p>Eu, Tâmara de Oliveira Silva, inscrita no CPF: 070.950.284-27, inscrita na seleção simplificada para o denominado Hospital das Clínicas de Campina Grande, regido sob o EDITAL N.º 002/2020/SEAD/SES/ESPEP. Venho por meio deste recurso, solicitar a avaliação dos títulos inseridos no ato da inscrição do dia 21/05/2020, às 18:47 h, sendo essa a segunda inscrição realizada nesse processo seletivo, na primeira inscrição do dia 16/05/2020, as 12:51 h, não foi colocado os títulos, pois o link do item H, não estava disponível para colocação da titulação. No</p>	<p>A candidata não anexou os documentos referentes a experiência profissional.</p>	<b>INDEFERIDO</b>



	<p>Dia 21/05/2020, último dia da inscrição, foi anexado a titulação solicitada no edital. Conforme o edital no item 3.3. O candidato só terá direito a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida, portanto solicito que a avaliação dos títulos seja realizada com os títulos anexados no ato da segunda inscrição realizada no processo seletivo, no dia 21/05/2020. Reitero que nos títulos apresentados constam: diploma de mestrado, especialização em saúde pública e experiência profissional em Serviço Social Hospitalar.</p>		
José Marcio Davi Brito	<p>Solicito conforme anexo , reavaliação de documentação para o cargo de Segurança .Institucional (Apoio)</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Thayenne Cruz Nascimento	<p>Solicito a revisão da documentação enviada, visto que foram anexados todos os documentos solicitados no edital. Para fins de conferência, o número do meu PIS mudou e que a funcionária do SINE-BA colocou o número de caneta na da minha CTPS sendo o número do meu PIS: 20126103172. Informo ainda que o nada consta do CRP não pode ser solicitado pela internet e por isso não enviei uma cópia mais atual. Todos os documentos foram anexados como pedido no edital e ainda coloquei o meu currículo lattes para comprovação de experiência na área.</p>	<p>Não anexou comprovante de regularização do conselho de classe</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Marcia Cristina Da Silva Andrade	<p>De acordo com o item 3.3 do edital o mesmo informa que o candidato só terá direito a uma unica inscrição.caso seja constatado mais de uma inscrição,a ULTIMA sera considerada como VALIDA. realizei duas inscrições no processo onde ocorreu a desabilitação, e realizei a segunda por falta de documentação na PRIMEIRA. segue em anexo o dados da inscrição mais o item 3.3 do edital.</p>	<p>Não consta os comprovantes de votação ou quitação eleitoral</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Maria Aparecida dos Santos Pereira	<p>Conforme o processo solicitou segue os documentos comprobatórios que estão faltando onde estou habilitada para minha profissão, peço que seja revisto pois no processo está como não estou habilitada. Desde já Grata!!!</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Francisco Assis Dantas Neto	<p>Em virtude do resultado preliminar do processo seletivo do hospital das clínicas de campina grande, venho por meio deste requerer junto a comissão organizadora a revisão do processo, haja vistas que o mesmo aparece como que eu tenha enviado apenas os títulos sendo assim impossível pois, no ato da inscrição se não fosse carregado os documentos solicitados não haveria prosseguimento da inscrição, ainda reitero que todos os documentos foram enviados de forma correta frente e verso em um mesmo arquivo conforme solicitado. Certo de vossa compreensão segue os dados referente a inscrição para que essa comissão reavalie e se posicione em rrelação a tal ocorrido.</p>	<p>Não consta os comprovantes de votação ou quitação eleitoral</p>	<b>INDEFERIDO</b>
Eudes Neves Dos Santos Júnior	<p>Olá Prezados, venho por meio deste solicitar a revisão da avaliação de títulos. Foram anexados 2</p>	<p>O estágio não é válido como experiência profissional e sim</p>	<b>INDEFERIDO</b>

	documentos comprobatórios de experiência profissional, 1 referente a atuação na área profissional, e outro de Estágio extracurricular (Estágio remunerado, contratado pela empresa) onde exerci atividades de nutricionista em ambiente ambulatorial conforme a declaração. Totalizando 9 meses e 15 dias de Estágio, sendo 6 meses e 29 dias de ESTÁGIO EXTRACURRICULAR. O edital não julga quais tipos de experiências será válida, apenas a carga horária, não seguindo o princípio da Igualdade.	como atividade acadêmica.	
Priscila Medeiros Nepomuceno	Na etapa de inscrição anexeí as folhas da minha CTPS com o registro do(s) vínculo(s) empregatício(s) e, dada minha pontuação final, estes não foram computados. Quais os critérios utilizados no que tange a validação da experiência profissional em outras áreas? Que documento é válido para fins comprobatórios? O edital não especifica o tipo de documentação, portanto, qualquer documento, desde que autêntico, é válido. Por gentileza, rever minha pontuação.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Francisco Faustino	Verificar a pontuação da prova de títulos, pois enviei do ano de 2011 a 2019 e pelo edital a cada 6 meses conta 2,5, so pontuei com 20 pontos.	A documentação anexada para comprovação de títulos obteve a pontuação máxima, para experiências em outras áreas. Não comprovando tempo de exercício profissional em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar.	<b>INDEFERIDO</b>
Hélder Meira De Vasconcelos	Segue em anexo comprovante de quitação eleitoral como solicitado no portal, do candidato Hélder Meira de Vasconcelos	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Verushka Marcelino Figueiredo	Sou Bacharela em Serviço Social através da Universidade Estadual da Paraíba em 31 de maio de 2002, outorgando o Diploma em 04.09.2002. Essa Diplomação não conta pontos não ? São quantos pontos ? Tenho 02 especializações. Uma delas é a Especialização em Serviços de Saúde Pública, através da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FACISA, com carga horária de 480 horas – aula; e a outra é a Especialização em Saúde Mental, através da Universidade Federal de Campina Grande, com carga horária de 360 horas – aula. As duas especializações contam 8 pontos, não é? Fui estagiária por dois anos, no Programa de Saúde da Família, no bairro de Santa Terezinha no período de março de 2000 a maio de 2002. Tive a oportunidade de começar a trabalhar na área da assistência e saúde com a população idosa através do Centro de Convivência do Idoso a partir de 03.02.2003 com término dessa experiência profissional em 11.02.2005 (2 anos). Depois trabalhei no Escritório de Representação do Governo do Estado, no período de 11 de abril de 2003 à 01 de dezembro de 2006 (3 anos e 7 meses). Trabalhei ainda como assistente social de forma voluntária no Centro Campinense de Intervenção Precoce na área da saúde mental no	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>

	<p>período de janeiro de 2007 à janeiro de 2010 (3 anos), sendo esse o campo de pesquisa para tese do meu mestrado, realizando Estágio Docência no componente curricular Tópicos Especiais em Saúde no período de 27.02.2008 à 18.06.2008 (04 meses). Iniciei trabalhos interligados com a área da saúde, através dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) em 01 de julho de 2011 à 06 de fevereiro de 2012 (7 meses). Após esse momento passei em Concurso Público na Prefeitura Municipal deste município de Juarez Távora, em 06 de junho de 2012 a 31.07.2016 (4 anos e 7 meses), atuando como única assistente social do município com atuação efetiva nas secretarias de assistência social, saúde e educação, além dos outros serviços socioassistenciais tais como: CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Benefícios Eventuais e no Posto de Saúde do Município. Atuei ainda através do CRAS na cidade de Campina Grande nos anos de 2013,2014,2015 e 2016 (4 anos). Retornando ao município em setembro de 2016. Em maio de 2017 fiquei cedida ao município de Campina Grande (no período de 01 de maio de 2017 à 01 de maio de 2020 - sendo assim por 3 anos, até os dias atuais), atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade de Acolhimento Irmã Zuleide Pôrto, no setor da Gerência da Pessoa com Deficiência e no CRAS Aluizio Campos, até os dias atuais, sempre interagindo com as áreas da assistência social, da saúde, educação, Ministério Público, Conselho Tutelar e toda rede socioassistencial que atende as pessoas com risco e vulnerabilidade social, familiar, de saúde e financeira.</p>		
Josinéia Freire da Silva	<p>A comissão de avaliação de Recurso. Sou Josinéia Freire da Silva inscrita no Processo seletivo do Hospital Das Clínicas de Campina Grande-PB com o número 1245176. De acordo com o edital quero apresentar a interposição de recursos relativo aos anos de experiência profissional por entender que não foi computado todos os anos de experiência. De acordo com o anexo enviado no ato da inscrição tenho 9 anos e um mês de experiência na Central de Transplantes da Paraíba no pronto atendimento em plantão (conforme declaração), somados 2 anos e sete meses na associação das Religiosas da Instrução Cristã (conforme CTPS), ambos sem sobreposição de tempo. As demais experiências na área escolar de serviço social e assistencial de enfermagem em urgência e emergência poderá não contar, seria a título somatório.</p>	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Luana Tithlar Carneiro Leite	<p>Venho por meio desta, solicitar a revisão dos documentos referente ao processo seletivo da esp. Informando- lhes que me enquadro em todos os requisitos exigidos neste edital. Portanto peço humildemente a vossa excelência uma nova revisão em minha inscrição.</p>	A candidata não anexou os comprovantes de votação ou a Certidão de quitação eleitoral.	<b>INDEFERIDO</b>
Élida Santos Santana Thalyta Lopes	<p>No momento da inscrição foi solicitado os documentos e enviei conforme o site solicitava e não pediu comprovante de experiência e no final</p>	De acordo com o Edital, é responsabilidade do candidato o envio de toda documentação	<b>INDEFERIDO</b>

	quando eu ia quase finalizando foi que percebi que faltava e anexei, conforme anexo acima pesquisei minha situação na consulta de inscrição no portal da cidadania e constou na mensagem: SÓ ANEXO O TITULO, sendo que só foi solicitado o título no momento que estava me inscrevendo, provavelmente estava com algum problema o site, pois como falei acima no momento em que eu estava fazendo a inscrição não pedi experiência e anexei mesmo assim junto com os demais documentos de identidade, carteira de trabalho (com o PIS) e outros CONFORME ESTAVA NO SITE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO e anexei todos eles, não quero ser prejudicada nesse processo seletivo.	referente aos subitens 4.2, 4.3 e 4.6.	
Djavan Cunha de Souza	Venho por meio deste solicitar Recurso Referente a Habilitação para o cargo de Farmacêutico, onde fui habilitado, porém sem envio de documentação comprobatória de experiência. O fato se deu por questão de que o local do arquivo só aceitava UM ANEXO apenas. E mesmo assim quando tentei enviar, o mesmo informava (ARQUIVO NÃO SUPORTADO). Então salvei tudo em um único arquivo em PDF e a mesma mensagem de arquivo não suportado apresentou. Diante desses problemas, pra finalizar a inscrição o arquivo teria de ser preenchido, assim preenchi com um arquivo menor sendo um documento pessoal.	De acordo com o Edital, é responsabilidade do candidato o envio de toda documentação referente aos subitens 4.2, 4.3 e 4.6.	<b>INDEFERIDO</b>
Bárbara Andréa Ferreira Felix	Estou enviando esta mensagem para informar que eu candidata do processo seletivo para o cargo assistente social, Nome: Bárbara Andréa Ferreira Felix, tenho como comprovar experiência profissional. realizei estagio de 8 meses totalizando 450 horas, na instituição : PREFEITURA DO RECIFE ( Secretaria de Saúde do Estado) onde recebi supervisão acadêmica. tenho declaração para comprovar a veracidade da mensagem.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Rudiney Araújo	Venho interpor recurso contra resultado preliminar do concurso. No ato da minha inscrição, não aparecia a opção de enviar documentos da experiência profissional. Achei muito estranho e finalizei inscrição. Até pensei que por a Espep já possuir nossos documentos das seleções anteriores que realizei e fui classificado e convoca pra trabalhar, a parte de enviar documentos estaria dispensado automaticamente reconhecido pelo sistema de acordo com CPF de cada candidato.	De acordo com o Edital, é responsabilidade do candidato o envio de toda documentação referente aos subitens 4.2 e 4.3.	<b>INDEFERIDO</b>
Bráulio De Almeida Teixeira	Embora eu tenha enviado junto da imagem do PIS a foto do meu contrato de trabalho cuja admissão foi em 21/07/2015, a comissão NÃO CONSIDEROU o meu tempo de serviço na contagem dos pontos. O edital estabelece 2,5 pontos para cada semestre trabalhado. Considerando que trabalhei mais de QUATRO ANOS no PRONTO ATENDIMENTO CAMPINENSE minha contagem de pontos DEVERIA SER 20 (VINTE) PONTOS. Também tenho um curso de 80h cujos pontos não foram contabilizados, sendo o total de pontos de, no mínimo, 30 (TRINTA) PONTOS. Como no site	A documentação anexada para comprovação de títulos obteve a pontuação compatível para experiências em outras áreas. Não comprovando tempo de exercício profissional em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar.	<b>INDEFERIDO</b>

	da inscrição NÃO HAVIA CAMPO para anexar os documentos, seguem em anexo, conforme solicitado em edital.		
Simone Oliveira	De Solicito revisão de documentação referente ao processo seletivo do hospital das clínicas em campina grande. em anexo envio as documentações necessária, as quais faltavam.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Débora Simone Carvalho Da Silva	Segue em anexo, Recurso em nome de DÉBORA SIMONE CARVALHO DA SILVA, referente ao EDITAL N° 02/2020. Processo seletivo para o cargo de Assistente Social do Hospital das Clínicas de Campina Grande – PB.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Gétima do Nascimento Ribeiro	Os documentos q ficou faltando mas tenho como comprovar meu diploma e meu RG por esse motivo q ã fui habilitada, meu diploma tenho como comprovar minha experiência.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Joelson Da Silva Oliveira	Gostaria de interpor com relação a experiência profissional pois, á tenho em vivencia no estágio acadêmico de duração de 6 meses na área hospitalar e em outros processos seletivos do estado fora considerado. Instrutor de alunos da área de saúde que também não foi avaliado e se caracteriza como experiencia em outras áreas como fala no edital, gostaria que reavaliassem.	A candidata não anexou comprovação de experiência profissional, anexou apenas o currículo.	<b>INDEFERIDO</b>
Adriane Rose Guedes Policarpo	Devido ao RH do hospital ISEA maternidade na qual trabalho está funcionando em horário reduzido, o documento de comprovação que alega meu vínculo de experiência profissional atrasou , não chegando a tempo de ser enviado como anexo de comprovante para classificação do cargo no período de inscrições. Estando pronto agora , estou enviando , em anexo junto ao comprovante de inscrição para ser considerado na como pontuação de classificação.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Marcia Gomes Matias Medeiros	Solicito revisão da documentação enviada para o processo seletivo, referente ao novo hospital das clínicas em Campina Grande.	A candidata não anexou o Certificado de Nível Técnico para a área pretendida.	<b>INDEFERIDO</b>
Alane Vanessa Lima Da Cunha Machado	Reenvio da documentação que faltava	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Sanny Costa Rodrigues	No resultado preliminar consta minha pontuação 2,5. Porém possuo duas declarações anexadas que contabilizam mais de um ano e meio de serviço em unidades de saúde como enfermeira peço a revisão dessa pontuação. Tendo em vista que no edital do processo seletivo, experiência de trabalho em outras áreas a cada um ano, pontuação mínima 10 pontos.	Sobreposição de tempo	<b>INDEFERIDO</b>
Thaís Andre Lopes Dos Santos	Venho por meio deste interpor recurso junto a esta Secretaria, contra o resultado Preliminar do Processo Seletivo simplificado do EDITAL N.º 002/2020/SEAD/SES/ESPEP, tal solicitação respalda-se no fato em que foi seguido todos os critérios do item 4 deste edital que trata dos requisitos básicos para inscrição enviados	A Candidata anexou apenas a frente do diploma.	<b>INDEFERIDO</b>

	exclusivamente em PDF, e o resultado do mesmo foi Não Habilitado. Desta forma solicito reavaliação dos documentos bem como dos diplomas e declarações de experiências exigidos para cargo.		
Kharla Nayara Abrantes De Almeida	Boa tarde, venho por meio deste solicitar que aja uma revisão da minha pontuação feita no Processo Seletivo para o Hospital das Clínicas de Campina Grande-PB, visto que Resultado Provisório fiz 8 pontos, entretanto possuo 10 meses de experiência comprovada na carteira de trabalho (fora outros meses que não possuo comprovação). Além da Experiência Confirmada também possuo Especialização Latu-Sensu em Citologia Clínica e estou concluindo uma Pós-Graduação Stricto-Sensu Nível Mestrado, onde só não consegui concluir devido à Pandemia pelo Covid-19. Fora alguns Cursos de Capacitação na USP, Artigos Internacionais Publicados, Monitorias e Palestras. Desta forma, acredito que não foi pontuado todas os itens a qual eu concorria e solicito encarecidamente a revisão do mesmo. Sendo assim agradeço a atenção e compreensão da banca examinadora.	A pontuação da candidata está de acordo com a documentação anexada no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Maria José Pereira Da Silva	Prezado examinador, venho esclarecer o erro divulgado no resultado. Coloquei todas as minhas experiências profissionais, inclusive a função de copeira e quando vi não comprovaram a experiência dita, visto que na minha inscrição 24675986, enviei todos os documentos em tempo hábil. Solicito, cordialmente, a reavaliação dos meus dados para que assim eu possa me habilitar para a seleção.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Suenia Soares Fernandes	Solicito à Comissão do Processo Seletivo Simplificado revisão no que se refere à minha pontuação para o cargo de Farmacêutico.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Rodrigo da silva Lima	Gostaria de saber se eu tenho outra chance pois nao observei esse detalhe tenho curso de vigilante e curso de grandes eventos	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Aponira Maria De Farias	Venho através deste oficializar recurso acerca do resultado da seleção para o Hospital das Clínicas em Campina Grande. Tenho o perfil da vaga, formação acadêmica em saúde e experiência na área de saúde e hospitalar, importante para o tipo de demanda que a covid-19 exige. Acerca da razão de minha inscrição não ter sido habilitada, no que se refere ao item 4.3.c, solicito que seja revista, tendo em vista que, ao contrário de outras seleções similares, que solicitam número do registro do Conselho de Classe, ou carteira que comprove vinculação ao Conselho, o edital pedia Comprovante de regularização do Conselho de Classe, pelo que entendi, a quitação da anuidade, o que infelizmente, diante da crise que estamos vivendo, redução da renda e estabelecimento de	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>

	prioridades, ainda não foi possível quitar no ano vigente. Por essa razão, solicito que seja revista minha não habilitação.		
Brunna Raffaella Coura De Alcântara	Venho Por Meio Deste Pedir A Revisão E Reintegração Do Meu Nome Na Lista De Inscrições Regulares. Afirmando Que Enviei, No Ato Da Inscrição, Os Documentos Mencionados Nos Itens 4.2 E 4.3, Letras "A" E "C" Do Respetivo Edital.	A candidata não anexou os dois comprovantes de votação ou a Certidão de quitação eleitoral.	<b>INDEFERIDO</b>
Rosana Ramalho Souto Maior	Venho por meio deste solicitar que revejam meus documentos os quais enviei para o referido certame revisando as alíneas "a" e "c" do subitem 4,2 as quais tratavam justamente da identidade ( frente e verso ) e PIS/PASEP (carteira de trabalho). Ambas foram enviadas e desde já anexo as mesmas ao comprovante de inscrição neste anexo. Peço deferimento,	A candidata anexou apenas a frente do diploma e não anexou os comprovantes de votação ou a Certidão de quitação eleitoral.	<b>INDEFERIDO</b>
Diego Rodrigues Da Silva	Na lista de habilitados, não foram contabilizadas minhas experiências. Estou enviando novamente em anexo as seguintes declarações: -Declaração do Centro Hospitalar João XXIII (240 Hrs) -Declaração do Hospital de Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (Junho 2012 a dezembro 2015) -Declaração e cópia do registro em Carteira de trabalho do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (Maio de 2019 até a presente data) - Registro em carteira de Trabalho da Clínica Ortopédica e Traumatologia - Hapvida Saúde (Julho de 2015 até a presente data).	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Ralline Vieira Mercês	Segue em anexo comprovante de inscrição com situação: habilitada. Porém, nome da candidata não se encontra em lista publicada em Diário oficial.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Raquel De Almeida Nóbrega Figueiredo	Solicito a correção e computação da minha pontuação, para o cargo de Farmacêutica, pois estou Habilitada. aguardo a resposta. Estou anexando os documentos dos meus títulos.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Juliana Santos	Minha inscrição não foi habilitada por falta de documento estou anexando o comprovante que faltava .	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Robervania Dos Santos Soares	Venho revigorar sobre o processo seletivo cujo informa que está faltando a documentação. Está tudo de acordo com o que o edital solicitou. Pois o mesmo informa que falta a documentação. Sendo que no ato da inscrição, fiz tudo que o edital estava solicitado . Gostaria que olhasse direitinho, pois conforme a solicitação toda documentação está dentro do padrão ou seja tudo certo.	A candidata não anexou os documentos de acordo com o subitem 4.2 do Edital, identidade, CPF, PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência.	<b>INDEFERIDO</b>
José Andrade junior	Olá boa tarde meu nome é José Andrade junior tô entrando pedindo recurso porque confundi alguma documentação e terminei enviando outro no lugar do mesmo.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não anexado no ato da	<b>INDEFERIDO</b>

		inscrição.	
Karoline Rissele Henrique De Almeida	Gostaria de solicitar se possível a reavaliação da minha pontuação no processo seletivo em questão onde estive concorrendo para o cargo de Bioquímico. O código da minha inscrição é 31581629 e seu comprovante se encontra em anexo. No ato da inscrição anexeí declaração de residência que segundo o edital valeria 10 pontos, 2 certificados de curso de capacitação totalizando 2 pontos, mais uma declaração de 2 anos de experiência profissional e uma declaração de experiência de 06 meses, que daria aproximadamente mais 12 pontos, sendo assim esperava uma pontuação de mais ou menos 24 pontos, onde só pontuei 10 segundo a lista de homologados divulgada. Desta forma solicito o pedido de recurso aguardando um contato breve com possíveis esclarecimentos.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Jose Hiago Soares	Boa tarde, interponho recurso sobre minha pontuação (2.0), depois da análise sob os seguintes argumentos: Posso ensino superior completo na área (válido como mais que um técnico) em Ciência da Computação; O curso de graduação abrange todas as atribuições para a função (constante no item 7, pág. 13 do edital). Requiro uma justificava para esta pontuação "tão baixa".	A pontuação do candidato está de acordo com a documentação anexada no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Luciene Lima Silva	Boa Tarde. Tive Problemas Com O Site No Anexo Dos Documentos, Percebi No Momento Da Inscrição. Pode Ter Sido A Minha Internet Também. O Diploma Só Ficou A Frente E O Da Pós Graduação Não Anexou Nada.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Ana Claudia Gonçalves Dos Santos	Venho por meio deste, interpor recurso sobre minha inscrição NÃO HABILITADA no Edital n 02/2020/SEAD/ESPEP- Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais na área da saúde para o hospital das clínicas do Município de Campina Grande – PB em caráter excepcional no combate a pandemia do COVID-19. A qual NÃO foi habilitada de acordo com os subitens 4.2 e 4.3 "a" e "c" (documentos para inscrição), sendo que todos os documentos foram anexados e enviados , até porque caso faltasse algum anexo solicitado , o sistema não permitia concluir à inscrição. Segue em anexo o comprovante de inscrição e documentos enviados na inscrição.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Dayanne Kelly Batista Azevedo De Paula	Solicito recurso a minha candidatura seguindo o seguinte parâmetro: No âmbito do Poder Executivo Federal o Decreto 6.944/2009, art. 19, Paragrafo único, afirma que "A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas". Com isso, é infundamentada a não contabilidade dos pontos referentes as experiências e títulos.	A candidata anexou apenas o currículo e não comprovou experiência profissional.	<b>INDEFERIDO</b>
Albani Cavalcante de Sales	venho por meio desta, solicitar junto a banca examinadora a revisão da minha inscrição para o cargo de recepcionista, visto que não foi habilitada devido ao sub-item 4.2 e 4.3 que não	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja,	<b>INDEFERIDO</b>



	estavam legíveis, sendo assim foram scaneada para melhor visualização. Certo de sua compreensão	aquele não anexado no ato da inscrição.	
Josele de Araujo Martins	Fui habilitada para o cargo e em anexo, esta as declarações com as confirmações das minhas experiências profissionais, devido a demora da UPA em me enviar a declaração por esse motivo nao enviei antes.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Brena Miranda Da Silva	Solicito recontagem de pontos: 1. Certificado de curso ou residência em área profissional da saúde: anexe 1 certificado e 1 declaração, total de 20 pontos 2. Experiência profissional em outras áreas. Anexe documentos que comprovam mais de 4 anos de atuação. 3. Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins: 02 certificados, total 2 pontos.	Os documentos anexados de acordo com o Edital de abertura, foram devidamente pontuados.	<b>INDEFERIDO</b>
Paula Frassinetti Soares	Venho por meio deste solicitar que seja revisto minha situação diante do resultado exposto recentemente pela Secretaria de Saúde, concernente ao resultado do PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAMPINA GRANDE, visto que; nesse processo meu nome constou NÃO HABILITADO (POR FALTA DE ANEXO DO DIPLOMA DE TÉCNICO EM RÁDIOLOGIA). Peço uma nova análise na minha documentação e acredito que o arquivo foi corrompido ao enviar, justifico minha solicitação mediante documentação entregue em tempo hábil que confirma minha vasta experiência na área correlata (pretendida). Na realidade solicito que seja feita uma reavaliação ate mesma pelas declarações de experiências, que acredito que consegui chegar na inscrição em anexo de código 14567515	A pós graduação anexada não substitui a exigencia do Certificado Técnico conforme o Edital de abertura.	<b>INDEFERIDO</b>
Rodrigo Da Silva Lima	Gostaria de saber se posso e o que devo fazer para fica habilitado e que eu nao observei esse detalhe que nao fui habilitado e tenho dois curso um vigilante e outro grandes eventos e tenho experiência na área segurança	O candidato não anexou a frente do RG no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Júlio César Da Silva	Prezado examinador, entendo que na letra "f" do subitem 4.2 do edital de abertura, não informa com clareza ha exigência relacionada com declaração de votação do 2º turno, dando margem para erro por parte dos candidatos, peço que avaliem o meu caso e possam levar em consideração meu comprovante de votação do 1º turno, estando eu apto com meus deveres eleitoral.	Não atendeu ao subitem 4.2 letra “f”, Título de Eleitor com comprovantes de votação ou Certidão de quitação eleitoral.	<b>INDEFERIDO</b>
Eduardo Antonio Costa Silva	Boa tarde, venho através deste solicitar a revisão do meu resultado obtido(Não habilitado - Não apresentou comprovante de votação eleitoral). o comprovante foi anexado na inscrição tanto a certidão eleitoral com também o comprovante de votação. Certidão foi anexada no local indicado na inscrição e o comprovante estava junto do comprovante de endereço.	Não atendeu ao subitem 4.2 letra “f”, Título de Eleitor com comprovantes de votação ou Certidão de quitação eleitoral.	<b>INDEFERIDO</b>
Ediane Pereira da Silva	Me chamo Ediane Pereira da Silva, sou psicóloga clínica e hospitalar com CRP de número: 13/8465. Minha comunicação e contestação com vocês é para esclarecer que não pude enviar minhas experiências profissionais no ato da minha inscrição, pelo fato de não ter visto	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>

	esta opção no cadastro. Acabei enviando apenas o diploma e com isso, me sai prejudicada na seleção. Peço cordialmente e humildemente a compreensão de vocês. Segue em anexo as devidas comprovações do Hospital da FAP e também da clínica (onde atualmente atuo como Psicóloga).		
Fernanda Suely Barros Dantas	Foi declarado que a candidata Fernanda Suely Barros Dantas não teria nenhuma experiência profissional na área exigida. Afirmo que a mesma está: - Cursando Habilitação em Odontologia Hospitalar com ênfase em UTI. -Pós Graduada em Cirurgia Oral Menor, correspondente a 180h aulas - Experiência de estágio no Hospital de Emergência e Trauma perfazendo uma carga horária de 580h de atividades práticas. - Atuou no projeto de pesquisa “A laserterapia no tratamento e prevenção das complicações bucais em oncologia” no Hospital Universitário Alcides Carneiro perfazendo uma carga horária de 110h de atividades - Colaboradora do projeto “Laserterapia e ações educativas transdisciplinares na oncologia pediátrica”, no Hospital Universitário Alcides Carneiro, no período de Fevereiro de 2017 a Fevereiro de 2019 - Atuou como voluntária no projeto Liga Interdisciplinar de combate ao câncer bucal – LINCCO, totalizando 72h.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Fabiana Figueirêdo Araújo	venho à presença de Vossa Excelência solicitar a revisão referente aos subitens 4.2 e 4.3 letras “a” e “c” do Edital. O subitem 4.2 letra “a” refere-se ao documento de identificação (RG/CNH) frente e verso. Ao anexar este subitem, só foi enviado a frente do documento, estarei enviando para análise o verso como solicitado. O subitem 4.3 letra “c” refere-se ao PIS/PASEP/NIT. Ao anexar esse subitem, foi enviado um print de tela do portal CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, uma vez que minha CARTEIRA DE TRABALHO emitida em 04/03/1999 não consta dessa informação (o número do PIS foi escrito a mão pelo funcionário do Ministério do Trabalho). Por não haver a possibilidade de obter esse documento junto ao Ministério do Trabalho, pelo fato do mesmo não está realizando atendimento nesse período de pandemia, optei por esse meio para comprovar tal documento. Estarei enviando o documento CARTEIRA DE TRABALHO para comprovar.	De acordo com o Edital, no caso de anexar Certidão de Conclusão de Curso, a mesma deve estar no prazo de até 180 dias de emissão.	<b>INDEFERIDO</b>
José Edimosio Costa Vital	Foi declarado que o candidato JOSÉ EDIMOSIO COSTA VITAL não teria nenhuma experiência profissional na área exigida. Porém o mesmo possui experiência de 280h obtidas no Hospital Fundação Assistencial da Paraíba- FAP, Campina Grande-PB, na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI), perfazendo 1 ano de experiência.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Jose Nascimento Junior	Venho por meio deste e-mail solicitar o pedido de recurso referente ao processo seletivo do Hospital das Clínicas de Campina Grande-PB, fui habilitado porém só consegui acessar ao site depois do prazo da entrega dos documentos de	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da	<b>INDEFERIDO</b>

	comprovação de experiência pois o site se encontrava em manutenção impedindo assim o acesso as informações. Peço que revejam a minha situação Desde já agradeço.	inscrição.	
Jose Roberto Da Silva Lira	Venho pedir revisão da minha pontuação referente ao processo seletivo, no qual fiquei com 2 (dois) de uma pontuação possível de 100. O erro pode estar relacionado ao tipo de arquivo enviado, o edital pede PDF e enviei em JPEG. Estarei enviando os mesmos documentos no formato solicitado. Pontuação esperada 65 ( 3 anos como tec em enfermagem + 8 anos de empresas + cursos de capacitação).	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Maria Rejane De Sousa Silvino	Prezados, no resultado da seleção para farmacêutico o resultado não confere com o total de pontos de acordo com item 8. Avaliação de Títulos. Na inscrição foram anexados os comprovantes de vínculo empregatício da Prefeitura Municipal de Queimadas de 03/07/2017 à 15/10/2018, Imifarma de 15/10/2018 à 13/12/2019, 2 certificados de cursos; totalizando 10 pontos. Logo, solicito a revisão do resultado.	A pontuação da candidata está de acordo com a documentação anexada no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Katiuska Da Silva Queiroz	Venho através desde requerimento, enviar os anexos da documentação da inscrição do processo seletivo, Nº 02/2020, hospital das clinicas Campina Grande, pelo qual não fui habilitada,por alguns documentos estarem inválidos ou sem envio. Pois os mesmos foram enviados e validos,porém segue novamente para análise. Nesses termos peço o deferimento, pois preencho os requisitos exigidos pelo processo seletivo e com experiência na área profissional pela qual optei.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Janaina Bezerra de Queiroz	Venho solicitar revisão da análise dos documentos, em que comprovam a formação profissional com capacitação na área em questão.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Maria Cristiane Sousa Vidal	Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo julgamento do Processo de Seleção. Maria Cristiane Sousa Vidal. Eu candidata inscrita referido pelo Processo citado venho solicitar revisão da análise dos documentos que foram enviados. A decisão objeto de contestação é de uma supra importância o deferimento da convocação pois possuo requisito para classificação.	A candidata não anexou o PIS, Título Eleitoral e comprovantes de votação no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Arlene Silva Mota	Eu, ARILENE SILVA MOTA, CPF 084.473.684-83 NUMERO DE INSCRIÇÃO 68147868, VENHO INTERPOR, uma vez que a documentação apresentada de experiência profissional na Clinica Santa Clara LTDA. desde o dia 09/01/2013 até a data atual não foi contabilizada como disposto na exigência do edital. Devendo o cálculo considerar o dia inicial da prestação de serviço à data atual 29/05/2020, elevando minha pontuação , acessível no documento anexado no ato da inscrição.	Não foi computado o tempo de experiência da candidata, pois faltou cópia da parte de identificação da cpts.	<b>INDEFERIDO</b>
Cassiano Sabino Dos Santos	Eu Cassiano Sabino Dos Santos, portador do RG: 3417378 SSP/PB e CPF: 083.146.424-01 venho por meio deste, solicitar que seja reavaliado a	De acordo com o Edital, a experiência profissional será pontuada sem sobreposição de	<b>INDEFERIDO</b>

	minha pontuação neste processo seletivo, pois foi-me atribuído 22 PONTOS, enquanto que de acordo com os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição somam 47 PONTOS.	tempo trabalhado.	
Francilene Francisca Cardoso	Apresento Recurso Contra. A Decisão Objeto De Contestação É A Informação No Qual Não Atendi O Item 4.3 Letra B. Os Argumentos Com Os Quais Contesto A Referida Decisão São: A Experiência Comprovada Da Minha Atuação Como Profissional De Nível Superior Em Enfermagem No Hospital Natanael Alves, Localizado No Município De Arara, Pelo Período Superior A Seis Meses.	Candidata habilitada sem pontuação por não ter comprovado a experiência profissional.	<b>DEFERIDO</b>
Renally Cristina Lucena De Oliveira	De acordo com edital, Estou habilitada, mais devido a falta de alguns documentos que podem comprovam minha experiência como recepcionista. Segue em anexo os documentos solicitados que comprovam experiência na função de recepcionista, como também meu currículo e comprovante de inscrição	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Débora Suelle Marcelino De Miranda	Eu, Débora Suelle Marcelino de Miranda, portadora do CPF 053653624-46, inscrita no P.S.S EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP para Assistente Social, solicito revisão da avaliação de títulos sobre a seguinte argumentação: Foi enviado no ato da inscrição: comprovação de 8 anos de experiência profissional em outras áreas, sendo 20 pontos; Diploma de pós-graduação sendo 4 pontos; Três certificados de cursos de capacitação, um na área específica do serviço social e dois em áreas afins ao cargo sendo 2 pontos, resultando em 26 e não em 20 pontos conforme consta no resultado preliminar.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Rodolfo Quaresma Tomaz	Venho Por Meio Deste Solicitar Que Leve Em Consideração Estes Comprovantes De Experiência Em Outras Áreas De Atuação, Que Provavelmente Nao Foram Analizados. 9 Anos Como Agente De Vigilância Sanitária, 5 Anos Como Motorista, 6 Meses Como Monitor Do Caps.	A pontuação do candidato está de acordo com a documentação anexada no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Iara Marinho Da Silva	Solicito cordialmente interpor recurso contra o resultado preliminar, por este candidato o qual requisita que seja utilizado o critério de desempate previsto no Subitem 9.1 a) e b) deste edital. Que estabelece o primeiro fator a) maior pontuação da experiência de trabalho na área afim e o segundo fator b) maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento. Motivo pelo qual a posição 11º ficara fora do número de vagas e candidatos de posição anterior com igual pontuação não se encaixa na alinha b), deste critério. Tendo a mesma pontuação da alinha a), deste candidato. Portanto, com a idade inferior a respectiva ordem de resultado seria alterado e se encaixando ao número de vagas prevista neste edital. (Segue informações em anexo: comprovante de inscrição; comprovação de pedido do recurso).	Conforme Edital, o critério de desempate é aplicado apenas quando da publicação do Resultado Final.	<b>INDEFERIDO</b>
Edjanete Araújo Viana	Venho por meio deste documento solicitar desta comissão a revisão da minha pontuação pelo que determina o quadro II do edital,	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a	<b>DEFERIDO</b>

	itens 8.1.5 e 8.1.6 (Cargo de Assistente Social).	documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	
João Rodrigues De Araújo Neto	Foram gerados PDF's separados para o RG e CPF, de modo que ao anexar nos campos correspondentes, ficou registrado apenas o último deles que foi anexado ( PDF da frente do RG e verso do CPF).Deve ter ocorrido também com o certificado de clínica Médica, da especialização em Reumatologia..., sendo que a inabilidade foi devido ao RG e CPF, os quais anexo junto ao comprovante da inscrição.	O candidato anexou apenas a frente do RG e o verso do CPF no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Gessiane Karla Ramos Martins	Por meio deste, solicito a revisão da documentação enviada, visto que foram anexados todos os documentos solicitados no edital. Foi encaminhada a cópia digitalizada da CTPS, com tudo o que consta na sua página de identificação. Referente ao subitem 4.3, letras "a" e "c": foi enviada digitalização do diploma frente e verso. Quanto ao comprovante do Conselho, comunico que o nada consta não pode ser solicitado pelo site, foi então anexada a Carteira de Identidade Profissional.	A candidata não anexou o PIS/PASEP/NIT no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Josemar Abdias Da Silva	Venho por meio deste, interpor ao resultado preliminar deste processo seletivo, apresento experiência de 4 anos e 6 meses na área atendendo ao cliente uma forma indireta de recepção o qual atendia clientes e fazia telemarketing ativo todos os dias além de preparo de relatório e planilhas e encaminhamentos, logo existe compatibilidade entre as atividades aquelas atribuídas ao cargo. Efetivamente desempenhadas por um recepcionista.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Marcos Antonio dos Santos Soares	Venho respeitosamente solicitar recurso no resultado preliminar, para cumprimento literal dos critérios de desempate previsto no Subitem 9.1 a) e b) deste edital. Que estabelece o primeiro fator a) maior pontuação da experiência de trabalho na área afim e o segundo fator b) maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento. Motivo este, que seria encaixado ao número de vagas deste edital. Visto que, igual pontuação da alinha a) este candidato está acobertado pela alinha b), deste certame. Por ter candidatos com mesma pontuação da alinha a) deve ser levado em conta a alinha b) como reestruturação da lista preliminar.	Conforme Edital, o critério de desempate é aplicado apenas quando da publicação do Resultado Final.	<b>INDEFERIDO</b>
Josineide da Silva Sousa	Segue em anexo declaração do órgão público onde consta expresso o tempo de experiência de bioquímico. O contra cheque anexado antes na inscrição tinha o tempo de serviço também, porém não entrou na contagem de pontos. Envio agora declaração do órgão publico. Solicito recontagem dos pontos e reclassificação no cargo de bioquímico.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Severino Silva Lima	Documentação complementar para ser anexado ao cadastro do processo seletivo do hospital das clinicas de campina grande.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Vanessa Rodrigues De	Venho por meio deste, interpor Recurso sobre minha inscrição a qual não foi contabilizado os	A pontuação da candidata está de acordo com documentação	<b>INDEFERIDO</b>

Carvalho	pontos referentes aos anos trabalhados. No Edital n° 02/2020/SEAD/ESPEP-Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais na área da saúde para o hospital das clínicas do Município de Campina Grande-PB em caráter excepcional no combate a pandemia do COVID-19. Não foi somado os pontos referentes as experiências profissionais de acordo com o sub item 8.1, quaro, I, II, III, IV, o qual comprovei com os devidos documentos exigidos. Segue em anexo os comprovantes das minhas experiências profissionais.	anexada no ato da inscrição.	
Ivanio Gomes Perreira	Venho através desse recurso, solicita a comissão julgadora a reavaliação da inscrição n°16870550, pois a mesma foi realizada para o cargo de técnico de enfermagem, onde a mesma está aparente com cargo de recepcionista.	A inscrição do candidato foi realizada para o cargo de Recepcionista, como mostra a comprovante de inscrição enviado junto ao recurso.	<b>INDEFERIDO</b>
Angelica A. Guimarães	VENHO, ARGUMENTAR CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO RECEPCIONISTA, EDITAL N.º 02/2020. CONFORME A ORGANIZADORA O RESULTADO DE " NÃO HABILITADO" FOI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM "G", PORÉM SALIENTO QUE TODOS OS DOCUMENTOS FORAM ANEXADOS CONFORME O EDITAL. ASSIM SOLICITO QUE: RECONSIDERE OS DOCUMENTOS ENVIADOS, ALTERANDO A SITUAÇÃO DO CANDIDATO E FAÇA A ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS AOS TÍTULOS.	A candidata não anexou o Certificado de conclusão do Ensino Médio, conforme exigido no Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Emiliana Soares Vieira Nunes Maia	Considerando o EDITAL N.º 002/2020, Item 8, Quadro II, foram anexados: 1. Declaração de Experiência, no período de 01/09/2015 a 21/05/2020, totalizando 4 anos e 8 meses (9 semestres completos), contabilizando 18 pontos; 2. Dois Cursos de Capacitação, com carga horário superior a 15 horas-aula, contabilizando 2 pontos; Assim, verifica-se que a contagem correta é de 20 pontos.	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Jessica Diane Silveira Machado	Venho por meio deste email solicitar que analise meu comprovante de experiência no cargo que me candidatei. Trabalho na Upa Oceania desde 09/08/2018 e no Lacen-PE desde dia 27/04/2020. Segue em anexo minha ficha de inscrição, meu currículo e meu contracheque da prefeitura, onde conta a data de inicio do contrato.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Jose Emmanuel Santos Virgilio	Em minha carteira de trabalho consta duas experiencias de trabalho como atendente. Nesse sentido, a função de atendente não se distingue de recepcionista. Embora sejam nomenclaturas distintas, a função é a mesma.	A pontuação está de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Rosileide Vieira da Silva	Segue em anexo o documento que consta como não enviado no sistema.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Karolayne Germana Leal E Silva	o resultado preliminar objeto deste recurso deve ser revisto e minha nota majorada, pois considerando os documentos enviados para apreciação fica em evidencia que a nota atribuída a minha pessoa não faz jus à pontuação	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que	<b>DEFERIDO</b>

	<p>correspondente.</p> <p>Desta forma, aproveito a oportunidade para expressar que considerando o QUADRO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, eu consegui 80 pontos.</p> <p>Ante ao exposto, faço tal requisição, visto que apresentei a esta banca experiência comprovada de 05 anos na área da saúde e 08 anos de experiência profissional em outras áreas; 03 certificados de pós-graduação e vários Cursos de Capacitação na área específica ao cargo que pretendo ou áreas afins, todos com 15h aulas-aulas ou mais.</p>	comprova a experiência na área.	
Róberson Magno Pereira Paiva	<p>Solicito a esta Comissão julgadora do referido processo, revisão da não habilitação para a vaga em questão no que concerne a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da decisão denegatória que deixou a margem dos requisitos avaliativos a devida experiência formal de 01 (um) ano registrada na carteira de trabalho como Técnico de Infraestrutura em Redes de Computadores. Portanto, a experiência formal e informal que apresento ao longo de 10 anos na área de TI.</p>	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Suzana da Silva Santos	<p>Foram apresentadas 3 experiências profissionais: a 1ª de 3 anos e 3 meses; a 2ª de 1 ano e 8 meses; e a 3ª de 3 anos e 2 meses, totalizando 8 anos e 1 mês, ou seja, 40 pontos. Há também 4 pontos de 1 pós-graduação e 2 pontos de 2 cursos com carga horária superior a 15 horas, obtendo pontuação final de 46 pontos. Assim, a candidata deve ser reclassificada para a 3ª posição. Peço deferimento.</p>	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Pedro Brito de Normando Júnior	<p>Venho, argumentar contra o resultado da prova de títulos para o cargo de seg. Institucional, edital n.º 02/2020. Conforme a organizadora não obteve pontuação após avaliação dos títulos. Porém saliento que todos os documentos comprovantes do tempo de trabalho como agente de portaria(segurança) da uepb foram anexados conforme edital. Assim solicito que: Reconsidere os documentos enviados e faça a atribuição dos pontos.</p>	Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Ana Lígia Lima da Cunha	<p>Fui habilitada no resultado preliminar do processo seletivo do hospital das clínicas-CG. Porém, ao fazer a inscrição não estava disponível opção para que incluísse experiência, portanto não consegui enviar a documentação que comprove experiência, que estou enviando em anexo. Sendo assim, peço que seja aceita a documentação que comprove minha experiência profissional e que seja computada em minha pontuação.</p>	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Jucelio dos Santos Ferreira	<p>Solicito que seja revisto minha inscrição que deu como não habilitado, devido o não envio da quitação 1 turno. Anexo certidão negativa de débitos eleitorais. Segue anexo certidão negativa.</p>	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Jessika Rayanne Batista Rocha	<p>Infelizmente minha contagem de pontos foi parcial, gostaria de saber se realmente houve a contagem total dos meus títulos ou se foi apenas e parcial e por qual motivo. Enviei vários cursos e</p>	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja,	<b>INDEFERIDO</b>

	minhas duas pós-graduações.	aquele não anexado no ato da inscrição.	
Jessica Romualdo Souto	Devido à impossibilidade de envio prévio dos comprovantes de experiência profissional, envio em anexo arquivo probatório da mesma.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Alexandre Pereira Melo	Anexou só a frente do rg; só anexou o título, sem os comprovantes de votação ou certidão de quitação; só anexou frente do diploma; não anexou comprovante de regularização com o conselho de classe para o qual está concorrendo.	A interposição de recurso do candidato não está de acordo com o subitem 11.3 do Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Gilvaneide Silva de Paula	No ato da minha inscrição esqueci de adicionar esses documento que envio agora, seguem para essa correção.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Gabriela Silva Oliveira	Fui habilitada no resultado preliminar do processo seletivo do hospital das clínicas-CG. Porém, ao fazer a inscrição não estava disponível opção para inclusão de certificados de qualificação, portanto não consegui enviar tal documentação, que estou enviando em anexo. Desta feita, peço que seja aceita a documentação que comprove meus certificados de qualificação, para retificação em resultado definitivo.	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Aleksandersson Rayan Alves Santos	Dirijo-me a Diretoria responsável pelo processo seletivo simplificado referente ao Hospital das Clinicas de Campina Grande-PB, solicitando a interposição de recurso referente aos documentos que foram anexados no ato da inscrição, mas não foram aceitos devido algum problema no ato na inscrição, porém os documentos solicitados e destacados como faltosos foram anexados no ato na inscrição.	É de inteira responsabilidade do candidato o não recebimento de ficha de inscrição e da encaminhamento da documentação no padrão, previsto no edital, e, que por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, de acordo com o subitem 3.5 do Edital.	<b>INDEFERIDO</b>
Maxwel José Freire Barbosa	A banca organizadora do processo seletivo simplificado conforme o edital n ° 02/2020, obtive o poste de habilitado para o cargo de recepcionista no hospital das clinicas do município de campina grande paraíba , em carácter excepcional, no controle a pandemia do covid -19 todavia , faltaram alguns documentos para serem enviadas em anexo até às 23: 59 , Estarei os enviando em anexo: currículo, certificados de cursos , bem como cartas de referências. Segue em anexo todos os documentos que estavam faltando	De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.	<b>INDEFERIDO</b>
Maria Valbilene Gonçalves	Declaro para os devidos fins que eu MARIA VALBILENE GONÇALVES, CPF:025.898.754-52 escrita do cargo de fisioterapeuta desse processo seletivo encaminhei quantidade de 30 ponto. Foram 02 especialização 02 cursos de capacitação e 5 anos de tempo de serviço equivalente a 30 pontos no total não 20 pontos.	Foi retificado a situação da candidata, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.	<b>DEFERIDO</b>
Ana Paula Gabriel	Venho questionar sobre minha pontuação pois não foi levado em conta o tempo de atuação na	Foi retificado a situação da candidata, inserindo a	<b>DEFERIDO</b>



	<p>área de saúde que tenho desde 2010 em outra área, (inclusive com o número de matrícula) conforme explicitado na declaração de experiência comprovada para a área específica, assim como consta no edital uma pontuação adicional deste requisito.</p>	<p>pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.</p>	
<p>Michel Alves Branco</p>	<p>Venho através deste interpor recurso contra o resultado preliminar referente ao Edital N.º 002/2020/SEAD/SES/ESPEP. De acordo com o resultado, não fui habilitado em virtude da inobservância dos subitens 4.2 e 4.3 letras “a” e “c”. Entretanto, conforme observado no anexo, todos os documentos solicitados no ato da inscrição foram rigorosamente adicionados. Ressalte-se, ainda, que o subitem 4.2 foi preenchido, o 4.3 letra a (certificado de conclusão de nível médio) foi apresentado e o 4.3 letra c (comprovante de conselho de classe) não se aplica ao cargo de auxiliar de farmácia. Com base no exposto, pede-se deferimento</p>	<p>Foi retificado a situação do candidato, inserindo a pontuação de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, em que comprova a experiência na área.</p>	<p><b>DEFERIDO</b></p>
<p>Fabio Muniz Pinto</p>	<p>Boa noite, venho por meio deste solicitar a comissão a revisão de títulos, segue em anexo os arquivos em pdf relacionado a comprovação.</p>	<p>De acordo com o subitem 11.5, não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não anexado no ato da inscrição.</p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p>
<p>Luciana Danielle</p>	<p>Venho por meio desta, solicitar a recontagem da minha pontuação no tópico que dispõe sobre experiência profissional na área de fisioterapia, visto que, não foi aceito toda a minha experiência profissional, que totaliza 13 anos e um mês, entre fevereiro /2007 até março/2020, perfazendo um total de (63,5 PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL), abaixo demonstradas: 1o No município de Taperoá/PB (fevereiro/2007 até fevereiro /2010), nas Unidades Básicas de Saúde da Família, considerando apenas entre fevereiro/2017 até novembro/2008, gerando uma pontuação de 6 pontos, para não interpor com a próxima experiência ; 2o No Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande Dom Luiz Gonzaga Fernandes (novembro/2008 até março/2020), 11 anos e 6 meses de experiência profissional, somando nesta unidade nosocomial um total de 57,5 pontos. Na avaliação dos outros tópicos, verifiquei que foram aceitos, minhas duas pós-graduações na área de fisioterapia (pontuação de 8 pontos) e os dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização (pontuação de 2 pontos). Assim, solicito a validação de toda a minha experiência profissional (63,5 pontos), das 2 pós graduações (8 pontos) e 2 cursos (2pontos), que me garantiriam uma pontuação total de 73,5 pontos e não 60 pontos, como consta no resultado.</p>	<p>Como experiência na sua área de atuação foi anexado uma certidão da Prefeitura Municipal de Taperoá, uma Declaração do Hospital de Trauma de Campina Grande e Declaração do Hospital Universitário que somada as experiências atingiu a pontuação máxima que foi 50 (cinquenta) tendo em vista está normatizado no edital, item 8, quadro II que a experiência é sem sobreposição de tempo; Foram anexadas duas pós-graduações que atingiu a pontuação máxima 08 (oito) e por último anexados 4 cursos, sendo 2 com carga horária de 20h; 01 com carga horária de 80h e 01 com carga horária de 190h mas que apenas dois foram pontuados porque era a pontuação máxima normatizada no edital. Dessa forma sua pontuação publicada no Resultado Preliminar do referido processo foi correto, dentro das normas contidas no Edital de abertura das inscrições, considerada na soma das pontuações supracitadas, qual seja 50+08+02=60.</p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p>

João Pessoa, 1º de junho de 2020.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Ivanilda Matias Gentle – Presidente**

**Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD**

**Lívia Menezes Borralho - SES**

**Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP**

**Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP**

**Vânia Lúcia dos Santos Montenegro – ESPEP**